6º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 24/02/2012

Pelo presente instrumento particular, de um lado

CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.376.079/0001-12 e Inscrição Estadual nº 669.323.816.112, com sede na Avenida Independência, 2757, Bairro Éden, Sorocaba – SP, CEP 18.087-101, por seus representantes legais infra assinados, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado lado

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 48.748.230/0005-93 e Inscrição Estadual nº 669.378.995.119, com filial na Av. Itavuvu, n. 4565, Bloco 01, Terra Vermelha, Sorocaba — SP, doravante designada CONTRATADA, te ato representada por seus representantes legais, infra assinados,

têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Considerando que o Aditamento 6 de 01/02/2018 não foi assinado e que alterava valores a serem pagos por 12 meses;

Considerando que o Aditamento 7 de 18/10/2019 que alterou preços foi assinado corretamente, levando em consideração o preço aumentando pelo aditivo 6;

Considerando que nesse aditamento 7 de 18/10/2019 a razão social da contratante foi alterada de JOHNSON CONTROLS PS DO BRASIL LTDA para CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA a partir de 06/09/2019;

Considerando novo aditamento a ser feito com reajuste contratual desde 29/05/2020, retroagindo até fevereiro/2020;

- 1 Por instrumento particular assinado em 24/02/2012 a CONTRATANTE contratou os serviços da CONTRATADA, para transporte de seus funcionários, observadas as cláusulas e condições ali constantes.
- 2 Neste ato, as partes fazem constar os valores vigentes desde 01/02/2018, declarando ainda que o contrato se deu ininterruptamente desde o seu início, aditando nos seguintes termos, ratificando os instrumentos que foram assinados e dando validade aos que não foram até o presente momento, e ainda, renumerá-los em sequência correta, sendo o presente aditamento o de número 6.

3. DO PRECO

3. 1 – Reajuste firmado para vigorar a partir de 01/02/2018 a 01/02/2019

Considerando que as partes acordaram reajustar os preços dos serviços em 3,436%, por um período de 12 (doze) meses, os preços passam a vigorar da seguinte maneira:

TIPO DE VEÍCULO	PREÇO DA VIAGEM UNIDIRECIONAL NORMAL NOS DIAS E HORÁRIOS CONSTANTES DO ANEXO II, DO CONTRATO		
ÓNIBUS	R\$222,23		
MICRO-ÒNIBUS	R\$188,80		
VAN	R\$159,78		
VAN ITINERARIO ESPECIAL ADMIN SOMENTE SAÍDA ÀS 20H	R\$250,75		
TIPO DE VEÍCULO	PREÇO DA VIAGEM UNIDIRECIONAL EXTRA AOS DOMINGOS E FERIADOS		
ÔNIBUS	R\$300,26		
MICRO-ÔNIBUS	R\$254,84		
VAN	R\$215,55		
VAN ITINERARIO ESPECIAL ADMIN SOMENTE SAÍDA ÀS 20H	R\$255,75		
TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIO SALTO DE PIRAPORA		
MICRO-ÔNIBUS - viagem normal	R\$208,95		
MICRO-ONIBUS - viagem extra	R\$313,43		
VAN - viagem extra	R\$250,75		
Aumento de itinerário da linha 06 =RS Aumento de itinerário da linha 01 = R	\$1.899,32		

3. 2 - Reajuste firmado para vigorar a partir de 01/02/2019 a 01/02/2020

Considerando que as partes acordaram reajustar os preço dos serviços em 4,816%, por um período de 12 (doze) meses, os preços passam a vigorar da seguinte maneira, com acréscimo de viagens com ônibus e novo itinerário:

TIPO DE VEÍCULO	PREÇO DA VIAGEM UNIDIRECIONAL NORMAL, NOS DIAS E HORÁRIOS			
	CONSTANTES DO ANEXO II DO CONTRATO			
ÔNIBUS	R\$ 232,93			

4 8 H

MICRO-ÔNIBUS	R\$ 197,89			
VAN	R\$ 167,47			
VAN ITINERARIO ESPECIAL ADMINISTRATIVO SOMENTE SAÍDA ÀS 20H	R\$ 262,82			
TIPO DE VEÍCULO	PREÇO DA VIAGEM UNIDIRECIONAL EXTRA AOS DOMINGOS E FERIADOS			
ÒNIBUS	R\$ 314,72			
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 267,11			
VAN	R\$ 225,93			
VAN ITINERARIO ESPECIAL ADMINISTRATIVO SOMENTE SAÍDA ÀS 20H	R\$ 268,06			
TIPO DE VEÍCULO	ITINERÁRIO SALTO DE PIRAPORA - alteração			
MICRO-ÔNIBUS - viagem normal	R\$ 219,00 (até 16/03/2019) R\$ 299,00 viagem unidirectional R\$ 449,85 viagem extra domingos e feriados			
ÓNIBUS (46 lugares e ar condicionado)				
A partir de 16/03/2019				
MICRO-ÓNIBUS - viagem extra	R\$ 328,52			
VAN - viagem extra	R\$ 262,82			
Aumento de itinerário da linha 06 = R\$ 1.990,	da viagem unidirecional – R\$ 245,69			
ITINERÁRIO	ADMINISTRATIVO C			
1 MICRO-ÔNIBUS (ar condicionado 26 lugares)	R\$ 14.550,00 por mês Segunda a sexta-feira — entrada às 8h e saída às 17 horas			

3. 3 – Reajuste firmado para vigorar a partir de 01/02/2020 a 01/02/2021

Considerando que as partes acordaram reajustar os preços dos serviços em fevereiro de eada ano, considerando que o índice estipulado é de 6.62%, tendo como base o dissídio com percentual de 5,83% de 2019/2020 e o IGMP de 7,81% e por fim, considerando todas as tratativas comerciais e financeiros, decidiram aplicar o reajuste de 6 % retroativo à fevereiro de 2020 nas viagens unidirecionais, sendo 3% em fevereiro e 3% em outubro, passando os preços a vigorar da seguinte forma:

Viagem	unidirecional	com	ônibus	de	Desde Fevereiro – R\$ 239,92
segunda-	feira à sábado				A partir de Outubro – R\$ 246,91



Viagem unidirecional extra com ônibus aos	Desde Fevereiro – R\$ 324,16		
domingos e feriados	A partir de Outubro – R\$ 333,60		
Viagem unidirecional com Micro de	Desde Fevereiro – RS 203,83		
segunda a sexta-feira	A partir de Outubro – R\$ 209,76		
Viagem unidirecional extra com Micro aos	Desde Fevereiro – R\$ 275,12		
domingos e feriados	A partir de Outubro – R\$ 283,14		
Viagem unidirecional com Vans de segunda	Desde Fevereiro – R\$ 172,49		
a sexta-feira	A partir de Outubro – R\$ 177,52		
Viagem unidirecional extra com Vans aos	Desde Fevereiro – RS 232,71		
domingos e feriados	A partir de Outubro – R\$ 239,49		
Viagem unidirecional com ônibus do	Desde Fevereiro – R\$ 253,06		
itinerário Linha 01	A partir de Outubro – R\$ 260,43		
Viagem unidirecional itinerário 06 Sorocaba	Desde Fevereiro – R\$ 254,18		
	A partir de Outubro – R\$ 261,59		
Itinerário Administrativo C	Desde Fevereiro – R\$ 340,60		
	A partir de Outubro – R\$ 350,52		
Itinerários da cidade	e de Salto de Pirapora		
Viagem unidirecional com ônibus de	Desde Fevereiro – R\$ 308,90		
segunda-feira à sábado	A partir de Outubro – R\$ 317,89		
Viagem unidirecional extra com ônibus aos	Desde Fevereiro – R\$ 463,35		
domingos e feriados	A partir de Outubro - R\$ 476,84		

3.4 - As cartas de reajustes contratuais enviados e aprovados pelo Contratante valerão como preços vigentes contratualmente e parte integrante dos contratos.

4 - DO PRAZO

- 4.1 Conforme já mencionado, o contrato está vigente ininterruptamente desde o seu início em 24/02/2012.
- 4.2 O presente contrato, que ratifica os valores anteriores, fixa novo prazo em 12 (doze) meses, com início de vigência em 24/02/2020 até 23/02/2021. A renovação não será automática e caso as partes desejem a prorrogação, deverão fazê-lo por escrito, mediante assinatura do respectivo termo de aditamento contratual, o qual conterá o novo prazo e as novas condições ajustadas, que será celebrado com antecedência de 30 (trinta) dias da data do término do presente contrato. A não celebração de novo instrumento particular de aditamento implicará na automática extinção contratual, findo o prazo estabelecido nesta cláusula, sem que seja devida indenização, multa ou outra penalidade, a não ser valores pendentes dos serviços prestados, se houverem.

5 - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem em vigor todas as cláusulas e disposições que não foram alteradas pelo presente aditamento 6.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em (2) duas vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais, ficando mantidas as demais cláusulas contratuais, e os aditamentos assinados e ora ratificados.

Sorocaba, 15 de maio de 2020.

Edgan Kecha

Usulo Bueno 29 23107780

CONTRATANTE:

CLARIOS ENERGY SOLUTIONS BRASIL LTDA

Sel Tito + DA

CONTRATADA:

BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

FIGURETEDO PRETAS SAUTOS RG 14. 868.480-0

MANIA ISABEL DE PIGNAIDEDO PREITAS CALLEGADO

PAF W 27 3941 - V

TESTEMUNHAS,

Romani Nigro 19186.667486 Wagner P. Sonto RG 48370736-1